



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 139/2023

“Dispõe sobre a divulgação de cartazes sobre o **Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica** em todos os estabelecimentos Públicos de Araguari”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º – Dispõe sobre a divulgação de cartazes sobre o **Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica** em todos os estabelecimentos Públicos de Araguari.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2023.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

Em vigor desde de 28 de julho de 2021, a Lei Federal nº. 14.188 que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Domestica se tornou mai suma das medidas eficazes no combate e enfrentamento a violência contra a mulher, seja por agressões físicas ou psicológicas.

A Letra X desenhada na mão da mulher (com batom ou qualquer outro material), geralmente na cor vermelha funciona com um sinal de denúncia silenciosa e discreta de situação de violência. A ideia é que se a mulher mostrar a marca ou se alguém perceber esse sinal em sua mão, ligue para o telefone 180(gratuito 24 horas) ou procure a polícia para que identifique o agressor e encaminhe a vítima para o atendimento especializado.

A nova legislação inclui a criação do tipo penal de Violência Psicológica contra a mulher, caracterizado como causar dano emocional à mulher que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, degrade ou controle suas ações, comportamentos, crenças e decisões, seja por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro método.